

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 007/2025
PROCESSO N° 007/2025 – TRANSFERE GOV N° 965886/2024**

MODALIDADE: MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA **APOIO A REALIZAÇÃO D CORRIDA DE TREKKING E TRAIL RUN PANTANAL MARATHON, NA BAÍA DAS PEDRAS, REGIÃO DA NHECOLÂNDIA, EM AQUIDAUANA/MS**, CONFORME TERMO DE FOMENTO N° 965902/2024 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Tabela 1 - Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Cotação Prévia	Até 08/10/2025
2	Envio das propostas	De 08/10/2025 a 20/10/2025
3	Etapa de avaliação das propostas	21/10/2025
4	Divulgação do resultado e homologação	22/10/2025
5	Assinatura do Contrato	Após Homologação do Resultado.
6	Data de realização do evento	13 de dezembro de 2025

ENVIO DA PROPOSTA: De forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: De forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

PREÂMBULO: O INSTITUTO IMOLÉ, inscrito no CNPJ nº 27.631.527/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 007/2025 – modalidade: menor preço no âmbito do Termo de Fomento nº 965902/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de



Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pela LEI Nº 13.019/2014 – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A Pantanal Marathon alinha-se diretamente aos objetivos do Ministério do Esporte ao incentivar a prática esportiva e promover um estilo de vida saudável e ativo entre seus participantes. Além disso, o evento contribui para o fortalecimento do turismo esportivo, uma área de interesse crescente e estratégica para o desenvolvimento econômico e social de regiões menos exploradas, como o Pantanal sul-mato-grossense.

Será realizada na Baía das Pedras, no município de Aquidauana (MS), região da Nhecolândia, a maratona destaca a importância da inclusão social e da sustentabilidade, promovendo também a conservação ambiental de um dos biomas mais ricos e sensíveis do país. A proposta atende diretamente 300 pessoas, com idades entre 16 e 70 anos, e tem um alcance indireto estimado de 1.000 beneficiários, incluindo jovens, adultos e idosos da comunidade local e visitantes.

Os resultados esperados extrapolam o estímulo imediato à prática esportiva: o evento busca fortalecer a participação comunitária, fomentar o desenvolvimento contínuo de atletas locais e incentivar a criação de uma cultura esportiva regional. Espera-se que a ação inspire os moradores a manterem um estilo de vida ativo mesmo após o evento, gerando um efeito multiplicador e sustentando uma perspectiva de continuidade para as edições futuras.

A efetividade do projeto será comprovada por meio de registros visuais e documentais, que permitirão mensurar o engajamento da comunidade, o alcance das atividades e os impactos gerados a curto e médio prazo, tanto no âmbito esportivo quanto no socioambiental.

I - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Lote 01 - RECURSOS HUMANOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Coordenador Geral - Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado.	Mês	02
02	Coordenador de Evento - Profissional responsável pela organização da corrida no dia.	Diária	06
03	Auxiliar Administrativo - Serviço Mensal contratado via PJ para suporte em todas as	Mês	04



	demandas do Coordenador geral e do Coordenador de eventos. Atuará na relação administrativa com os fornecedores, com prestadores de serviço, com a federação, elaboração de ofícios, negociação de contratos, etc., graduação em qualquer área.		
04	Equipe Técnica especializada em Projetos Federais - Empresa responsável pela gestão do projeto na plataforma Transferegov, em todas as fases de execução e prestação de contas, e representação da entidade junto ao Ministério do Esporte.	Mês	02
05	Staffs - Oferecem suporte operacional em diferentes áreas do evento, incluindo os pontos de hidratação e alimentação ao longo do trajeto. Na arena, são responsáveis pela distribuição de alimentos e água aos finalistas, entrega de medalhas de participação e preparação para o pódio. Também auxiliar em atividades essenciais, como montagem da arena, organização do pódio e recepção de atletas e assessorias, garantindo o bom funcionamento e a experiência positiva dos participantes. A quantidade se faz necessária devido à dimensão da prova, por ser uma maratona com três percursos diferentes de 42km, 21km e 12km.	Diária	120
06	Guias Nativos - Os Guias Nativos possuem profundo conhecimento do Pantanal da Nhecolândia, em Aquidauana/MS, por serem moradores locais da região onde a prova acontece, um ambiente remoto e de difícil localização e orientação. Sua presença garante a navegação eficiente e a orientação precisa para os participantes, além de oferecer suporte aos profissionais da organização que não são da região. Esses guias também enriquecem a experiência do evento, compartilhando saberes locais e contribuindo para uma conexão mais imersiva com o ambiente pantaneiro. Essenciais para o sucesso e a segurança do evento, a quantidade necessária se faz devida devido à dimensão da prova, que conta com três percursos.	Diária	15



	diferentes de 42km, 21km e 12km.		
07	Locutor - Responsável pela comunicação durante todo o evento, o locutor inicia com o briefing da prova, fornecendo informações essenciais aos participantes. Promove a interação entre atletas, assessorias e o público, além de dinamizar o ambiente. Conduz o aquecimento antes da largada, narra o progresso da competição, destacando momentos importantes, como chegadas e formação do pódio. Também é responsável por anunciar a premiação, mantendo o entusiasmo e engajamento de todos os envolvidos no evento.	Diária	03

Lote 02 - COMUNICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Social Media - Social media contratação de serviço de social media, incluindo criação e gestão de redes sociais, definição de persona, produção de conteúdo, atendimento e resposta ao público nos perfis oficiais do evento.	Mês	02
02	Impressão de Material Backdrop - Impressão digital full color, sem limitação de cores, em lona vulcanizada no formato 5m x 3m. Ideal para cenário de fotos e área de mídia do evento. Acabamento com ilhós nas laterais para fácil fixação na estrutura.	Unidade	01
03	Impressão de Material Pórtico testeira - Impressão digital full color, sem limitação de cores, em lona vulcanizada. Duas unidades no formato 6m x 1m, destinadas à instalação no pórtico de largada e chegada. Acabamento com ilhós nas laterais para fixação segura na estrutura.	Unidade	02
04	Troféu Geral - Troféu para premiação dos vencedores, confecção de peça metálica, de formato personalizado, estrutura da base de madeira com acabamento em pintura preta, com dimensões de 20cm, espessura de 5mm, com duas cores.	Unidade	60
05	Troféu de Categoria - Confecção de troféus, peça metálica, de formato personalizado, estrutura da base de	Unidade	108



	madeira com acabamento em pintura preta, com dimensões de 20cm, espessura de 5mm, com duas cores. Masculino e Feminino, com faixas etárias: 16-29, 30-39, 40-49, 50-59, 60-69, 70+. (3 troféus masculino + 3 troféus feminino por faixa etária x 6 colocações = 36 troféus x 3 distâncias (3km, 5km e 8km) = 108 troféus)		
06	Medalha de participação - Medalha de 9cm, com espessura de 3,5mm, com até 3 cores, fita de 2,5cm x 80cm personalizada com serigrafia, sem estojo.	Unidade	300
07	Número no peito - Produção de número de peito em material Poliarte no formato A5, com impressão digital full color sem limitação de cores. Acompanha jogo de alfinetes de segurança, embalados individualmente em saco plástico com fecho zip lock. Personalização conforme identidade visual do evento.	Unidade	300
08	Camisetas Staff - Camiseta em tecido 100% poliamida, leve, respirável e de secagem rápida. Modelo unissex com gola 'O', personalizada com a identidade visual da corrida em serigrafia (silk) de alta durabilidade . Disponível nos tamanhos P ao XGG.	Unidade	40
09	Camisetas Staff - Camiseta em tecido 100% poliamida, leve, respirável e de secagem rápida. Modelo unissex com gola 'O', personalizada com a identidade visual da corrida em serigrafia (silk) de alta durabilidade. Disponível nos tamanhos P ao XGG.	Unidade	330

Lote 03 - INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de pórtico de Largada - Estrutura Q30 (6m x 6m) - Locação de pórtico em estrutura Q30, com dimensões de 6 metros de largura por 6 metros de altura, montado para largada e chegada da corrida. Inclui montagem, desmontagem e transporte.	Diária	03
02	Serviço de Gerador - Arena Grande 180KVA: Locação de gerador de grande porte com capacidade de 180KVA, incluindo 20 metros de alimentação. Para	Diária	03



	abastecimento de som, luz e estruturas . Inclui operação técnica, combustível, transporte, montagem e desmontagem.		
03	Estrutura de Fundo de Placo - Q30 (5x3m) - Locação de estrutura Q30 com 5 metros de largura para montagem de fundo de palco, utilizada com suporte para elementos visuais e cenográficos. inclui montagem, desmontagem e transporte.	Diária	03
04	Serviço de Palco - Piso Praticável (6m x 8m) - Locação de palco com piso praticável nas dimensões de 6 metros por 8 metros, com 80 cm altura, equipado com escada de acesso, rampa de acessibilidade e carpete. Estrutura para a cerimônia de premiação, locução do evento e demais apresentações. Inclui montagem, desmontagem e transporte até o local do evento.	Diária	03
05	Serviço de Sonorização de médio Porte - Locação de sistema de sonorização de médio porte inclui caixas de som, microfone, técnico especializado, auxiliar para operação e frete para transporte do equipamento até o local do evento.	Diária	03
06	Serviço de Iluminação de Pequeno Porte - Locação de sistema de iluminação de pequeno porte, Iluminação para a largada antes do nascer do sol e para a arena durante os outros dias de eventos, como congresso técnico, entrega de kits e cantina improvisada.	Diária	03
07	Cone de Sinalização Rígido PVC 50cm - Locação de cones rígidos de PVC (50cm de altura) - Cones nas cores laranja e branco, para sinalização do percurso e contenção de atletas na concentração de largada, com frete incluso.	Diária	300
08	Tenda em Alumínio e Lonas Tensionadas 10m x 10m - Locação de tenda estruturada em alumínio com lonas tensionadas: Tenda de 10m x 10m para concentração de atletas, apoio aos atletas, proporcionando sombra, conforto e organização.	Diária	01
09	Tenda em Alumínio e Lonas Tensionadas 4m x 4m - Locação de tenda em alumínio com lonas tensionadas (4m x 4m): Tenda de 4m x 4m. Diária 03 dias x 4 tendas = 12 diárias (FRUTAS, CRONOMETRAGEM,	Diária	12



GUARDA VOLUME, POSTO MÉDICO).

II- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

II.1 Podem participar da presente cotação prévia de preço, para um ou mais lotes, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam pertinentes ao objeto definido no Item I.

II.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar, imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações;

b) Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada;

III- DA ENTREGA DA PROPOSTA

III.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail, deverá ter validade mínima de 60 dias e estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha, e rubricada nas demais folhas.

III.1.1 A proposta deverá ser enviada no período de 08 a 20 de outubro de 2025, de forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

O Instituto Imolé não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail, deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

III.1.2 A Proposta deverá atender às especificações constantes do Item I, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas, sob pena de desclassificação.

III.1.3 A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item I.

III.1.4 Todos os valores da proposta, deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.



III.2 O Instituto Imolé reserva-se o direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

III.3 Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Instituto Imolé considerará a proponente inabilitada;

IV - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IV.1 Serão analisadas as 03 (três) primeiras propostas de menor valor, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

IV.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

IV.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências deste edital;
- b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

IV.4 O resultado das propostas será divulgado na mídia oficial do Instituto, conforme cronograma.

IV.5 Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado.

Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

V- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

V.1 – DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

V.1.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

V.1.2 O local da entrega será na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados - Campo Grande/MS, em horário comercial, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.



V.2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

V.2.1 O período de prestação do serviço seguirá o cronograma de horários, datas e locais definidos pelo Instituto, que comunicará a(s) empresa(s) vendedora(s).

V.2.2 O local da prestação de serviço será no Município de Aquidauana/MS, correndo por conta da empresa vendedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

VI - DO CONTRATO, SUA ASSINATURA E SUA VIGÊNCIA

VI.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o modelo denominado de Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital;

VI.2 O prazo de vigência do contrato (Anexo I) é de 90 dias, a contar da assinatura do contrato, objeto da Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

VII.1 O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil em nome da empresa Proponente, após apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade, identificação e discriminação dos serviços, constantes da especificação do objeto (item I).

VII.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica (DANFE) quando da aquisição de materiais, e nota fiscal de serviço quando da prestação de serviços, contendo os seguintes dados: a) Descrição do serviço de acordo com o detalhamento no edital de cotação prévia de preço; b) Número do Termo de Fomento nº 965902/2024; c) Número do processo nº 71000.047557/2024-38.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1 Eventuais impugnações ao presente Edital, deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico institutoimolems@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis, até o dia útil anterior à data de encerramento da Cotação Prévia de Preços - Tipo Menor Preço nº 07/2025.

VIII.2 Ficam as empresas Proponentes ciente de que a apresentação da proposta, implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preço e do Contrato (Anexo I), não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação Prévia de Preço ou das disposições legais aplicáveis.



VIII.3 A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO Nº 07/2025, poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

VIII.4 Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência as disposições legais aplicáveis a espécie.

VIII.5 Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens e da prestação de serviços, objeto da especificação do objeto (item I da Cotação Prévia de Preço), poderão ser obtidos junto ao Instituto Imolé, por intermédio do endereço eletrônico institutoimolems@gmail.com.

VIII.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço nº 07/2025, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2025.

Bárbara Aires Viana
Presidente do Instituto Imolé



Anexo I – Minuta do Contrato

CONTRATO N° 01/2025
Convênio n° 965902/2024
Ministério do Esporte

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI **CELEBRAM** O INSTITUTO IMOLE E A ---- PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I - CONTRATANTES:

O INSTITUTO IMOLE, organização da sociedade civil, doravante denominada Contratante, situada na Rua Princesa Isabel, 390 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79002-510, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.527/0001-70, neste ato representada pela sua PRESIDENTE, Senhora BÁRBARA AIRES VIANA, residente e domiciliada na Rua ***** nº *****, Bairro ***** , CEP *****, portadora da carteira de identidade nº 953000, expedida pelo SEJUSP/MS, CPF 007.806.101-64, e.

Axxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua, na cidade de, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro nesta cidade, portador do RG nº e

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA APOIO A REALIZAÇÃO D CORRIDA DE TREKKING E TRAIL RUN PANTANAL MARATHON, NA BAÍA DAS PEDRAS,REGIÃO DA NHECOLÂNDIA, EM AQUIDAUANA/MS, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 965902/2024 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com as especificações constantes do termo de referência.
- b) A contratada deverá ser responsável pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, assim como encargos e demais despesas da prestação de serviços.
- c) A contratada deverá apresentar as notas fiscais da prestação dos serviços acompanhada da autorização de fornecimento devidamente preenchida conforme especificações constantes do edital.
- d) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do edital, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros.
- e) Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste termo de referência, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias.

II - Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Ordem de Serviços com o detalhamento de informações do evento ou ação a ser executada pela contratada;
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total do contrato é de R\$????????? (????), referente à prestação de serviços especificados neste contrato, em que a Contratante pagará a Contratada;

3.2 O pagamento será realizado conforme entrega dos serviços contratados, que poderá ocorrer parcial ou integral;

3.3 Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos;

3.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato, convênio e objeto;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:



4.1 O CONTRATO apresentará o início da vigência na data de assinatura e o final da vigência no prazo de 90 dias.

4.2 O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) períodos, a critério da CONTRATANTE, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços estão relacionados no Termo de referência e nos documentos que compõem o Termo de Fomento nº 965902/2024/Ministério do Esporte, conforme proposta de orçamento apresentada e aprovada, anexa ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades: I- advertência; II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e III– suspensão temporária de participar de compras;

6.2 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

7.2 Fica expressamente acordado que em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, salvo o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA previstas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,



o qual fica desde já eleito pelos Contratantes como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a CONTRATANTE ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2025.

BÁRBARA AIRES VIANA
INSTITUTO IMOLE
CONTRATANTE

